

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1943 /2025

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo nº 922/25

Relator: Deputado Ricardo Nezinho

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Resolução nº 229/2025, de autoria do Deputado Lelo Maia, que “CONCEDE A COMENDA DE MÉRITO FÁTIMA PIRAUÁ DA PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE AO DR. YGOR VIEIRA DE FIGUEIREDO”.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão para receber parecer de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 124, c/c o art. 125, II, "a", do Regimento Interno.

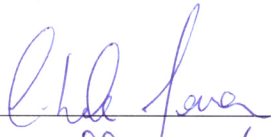
A proposta em análise homenageia O Senhor Ygor Vieira de Figueiredo com a Comenda de Mérito Fátima Pirauá, instituída através da Resolução nº 781 de 11 de junho de 2024, que será conferida a pessoa que for reconhecida pelos relevantes serviços prestadas na área da proteção e combate à violência à criança e adolescente no Estado de Alagoas.

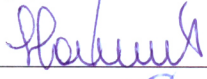
O proponente fundamenta o projeto com um histórico pessoal e profissional da homenageada.

Nos termos do Regimento Interno, cumpre à Comissão de constituição, Justiça e Redação analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa. Assim, somos de parecer **pela aprovação do projeto de resolução nº 229/2025.**

É o parecer.

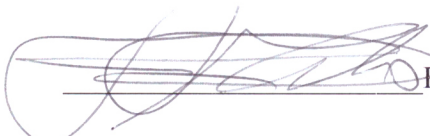
SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 7 de maio de 2025.







PRESIDENTE



RELATOR